

CENTROADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 CENTRO -  
CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060

# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII  
Número 7482

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**





PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

PREFEITO  
VICE\_PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL 2025/2028

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**

Prefeito

**JOSÉ CARLOS CORREA CARDOSO JUNIOR**

Vice-Prefeito

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

---

**Alexandre Valdo Maitan**  
Presidente

**Fabrício da Silva Martins**  
Vice-Presidente

**Vitor Azevedo Fonseca de Andrade**  
1º Secretário

**Marcos Salles Coelho**  
2º Secretário





PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

(...) ESTOU CERCADO  
DE LEMBRANÇAS (...).  
SÃO DEZENAS (...)  
QUE DESFILAM SEM  
ORDEM , COMO SE EU  
SONHASSE (...).

Rubem Braga





**ALMIR DE SOUZA SCHERRER**

Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

**ARY ROBERTO MOREIRA**

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

**ASTOR DILEM DOS SANTOS JUNIOR**

Secretário Municipal de Obras

**BRÁS ZAGOTTO**

Secretário Municipal de Limpeza Urbana

**CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Educação

**CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO**

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

**DANIELLY BRANDÃO TÁVORA**

Presidente Executiva do Ipaci

**EDER BOTELHO DA FONSECA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

**EDSON DA SILVA JANÓARIO**

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

**ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS**

Secretário Municipal de Fazenda

**FABRÍCIO FERREIRA SOARES**

Secretário Municipal de Interior

**FERNANDO SANTOS MOURA**

Controlador Geral do Município

**GUSTAVO MOULIN COSTA**

Procurador Geral do Município

**JOSÉ ARCANJO NUNES**

Secretário Municipal de Agricultura

**JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR**

Secretário Municipal de Gestão Especial

**JOSÉ SANTIAGO DE LIMA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**LARISSA PATRÃO MACHADO VALORY HELENO**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR**

Secretário Executivo de Relações Institucionais

**MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ**

Secretário Municipal de Transportes

**RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO**

Secretária Municipal de Saúde

**RODOLPHO SILVA MAIA**

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

**RODOLFO FERNANDES DO CARMO**

Secretário Municipal de Meio Ambiente

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**

Secretário Municipal de Administração

**ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**VILSON CARLOS GOMES COELHO**

Diretor Presidente da Agersa (Interino)

**WANDERSON AMORIM DONA**

Secretário Executivo de Comunicação





PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

BATEI, LAVADEIRAS!  
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,  
SÃO SEMPRE OUTRAS  
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.  
SÓ EU QUE SOU OUTRO,  
TÃO OUTRO DAQUELE QUE  
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

#### DECRETO N° 36.640

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA - SEMESP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear a servidora abaixo mencionada para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida - SEMESP, a partir de 12 de janeiro de 2026, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7940/22:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Bárbara Coelho Parteli	Gerente Adjunta de Lazer e Qualidade de Vida	C 1	SEMESP

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de janeiro de 2026.

**JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal em Exercício



**DECRETO N° 36.641**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 1991/2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar o servidor abaixo mencionado, do respectivo cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços - SEMMAT, *a partir de 05 de janeiro de 2026*, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
<b>Ubirajara Silva Portela</b>	Coordenador de Manutenção de Drenagem	C 4	SEMMAT

**Art. 2º** Nomear o servidor abaixo mencionado para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotado na Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços - SEMMAT, *a partir de 12 de janeiro de 2026*, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
<b>Roberto Carlos de Souza</b>	Coordenador de Manutenção de Drenagem	C 4	SEMMAT

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de janeiro de 2026.

**JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal em Exercício**



**DECRETO N° 36.642**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE  
**CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do  
Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,  
e considerando o que consta do Processo Digital  
nº 1768/2026,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado **vago** o cargo de **Auxiliar de Serviços Públicos Municipais**, até então ocupado pela servidora efetiva **VALDINÉIA BARBOSA SILVA**, falecida em 04 de janeiro de 2026, a partir de seu óbito, com base no Inciso IV do Art. 49, da Lei nº 4.009/94.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de janeiro de 2026.

**JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal em Exercício**



**DECRETO N° 36.643**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA PARA O EXERCÍCIO DE 2026, APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO N° 35.790, DE 10 DE JULHO DE 2025, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 1313/2026,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o **Plano de Contratação Anual – PCA** para o exercício de 2026, aprovado através do Decreto nº 35.790, de 10/07/2025, acrescentando para tanto, o que se segue abaixo:

PCA SEMMA Nº 023/2026
Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Gestor: Rodolfo Fernandes do Carmo
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Objeto: "Elaboração Plano Educação Ambiental"
Valor: R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.19 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Objeto: "Equipamento Processamento de Dados"
Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Objeto: "Material Processamento de Dados"
Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.18 - MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO
Objeto: "Materiais e Medicamentos para uso veterinário"
Valor: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Objeto: "Contratação de Associação de Recicláveis"
Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Objeto: "Elaboração de Estudo Ambiental Municipal E.A.M."
Valor: R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.03 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
Objeto: "Aparelhos e Equipamentos de Comunicação"
Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.48 - VEÍCULOS DIVERSOS
Objeto: "Empilhadeira"
Valor: R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais)



Elemento de Despesa: 4.4.90.52.14 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL
Objeto: "Prensa"
Valor: R\$ 51.375,00 (cinquenta e um mil e trezentos e setenta e cinco mil reais)
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.52 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA
Objeto: "Caminhão Baú"
Valor: R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais)
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.18 - MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSO
Objeto: "Projeto Lixeira Verde"
Valor: R\$ 542.000,00 (quinhentos e quarenta e dois mil reais)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de janeiro de 2026.

**JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal em Exercício**



**DECRETO N° 36.644**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA PARA O EXERCÍCIO DE 2026, APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO N° 35.790, DE 10 DE JULHO DE 2025, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 1694/2026,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o **Plano de Contratação Anual – PCA** para o exercício de 2026, aprovado através do Decreto nº 35.790, de 10/07/2025, acrescentando para tanto, o que se segue abaixo:

PCA SEMCULT N° 09/2026
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Gestor: Wanderson Amorim Dona
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.06 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
Objeto: "Aquisição de microondas, fogão e ar condicionado portátil para os centros culturais Casa da Memória e Palácio Bernadino Monteiro"
Valor: R\$ 7.389,57 (sete mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.17 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO
Objeto: "Aquisição de microfones, equipamentos de som e iluminação para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo realizar eventos"
Valor: R\$ 74.121,91 ( setenta e quatro mil, cento e vinte e um reais e noventa e um centavos)
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.19 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Objeto: "Aquisição de tablets para os centros culturais Casa do Rei, Museu Ferroviários, Casa da Memória e Palácio Bernadino Monteiro"
Valor: R\$ 11.396,52 (onze mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos)
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL
Objeto: "Aquisição de mobiliários para artesanato e suporte para tablets para os centros culturais Casa do Rei, Museu Ferroviários, Casa da Memória e Palácio"
Valor: R\$ 11.179,67 (onze mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos)
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
Objeto: "Aquisição de tendas, tablados, banheiros químicos e demais materiais para eventos"
Valor: R\$ 59.388,90 (cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa centavos)
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Objeto: "Aquisição de fones de ouvido para os centros culturais Casa do Rei, Museu Ferroviários, Casa da Memória e Palácio Bernadino Monteiro"
Valor: R\$ 779,40 (sete centos e setenta e nove reais e quarenta centavos)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de janeiro de 2026.

**JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal em Exercício**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTEARIA N° 009/2026**

**DESIGNA SERVIDOR PARA  
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA  
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO  
MUNICÍPIO.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, no  
uso das atribuições delegadas através do  
Decreto nº 34.903/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **LUCIMÁRIA  
MARTINS ZAMPIROLI**, lotada na SEME, para acompanhamento e  
fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 169/2025 08/12/2025	IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA -EPP	Aquisição de bebedouros industriais em aço inoxidável, tensão elétrica de 127V ou 220V, com capacidade de armazenamento de 100 e de 200 litros de água	70316/2025

**Art. 2º** Compete à servidora, designada  
como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao  
gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências  
cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua  
responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando  
necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua  
responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados,  
em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja  
ultrapassado

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após  
contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis  
de penalidade.



VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de janeiro de 2026.

**ARETUZA DE ALMEIDA LIMA**  
**Secretaria Municipal de Educação em exercício**  
**Decreto nº 36.555/2025**



**PORTRARIA N° 024/2026**

**DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO ESCOLAR  
DE 2026 PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO  
BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 34.903/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **899/2026**,

**CONSIDERANDO** a importância do calendário escolar, como elemento disciplinador das ações programadas para o desenvolvimento do processo educacional, ao longo do ano letivo;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12, inciso III; artigo 13, inciso V; artigo 24, inciso I, artigo 31, inciso II e artigo 34, todos da Lei Federal 9.394/1996 e suas alterações, que fazem referência ao cumprimento de dias letivos e carga horária mínima anual;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 04/2013, publicada no DO de 23/12/2013 que aprova o Regimento Comum das Unidades de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim e a Resolução nº 01/2014, publicada no DO. de 07/07/2014, que contém republicação do referido Regimento com alterações no texto;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 28.957 de 25 de outubro de 2019, publicado no DO de 04 de novembro de 2020, que regulamenta o uso do registro eletrônico de ponto para cumprimento da jornada de trabalho dos servidores e empregados públicos do município de Cachoeiro de Itapemirim.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 2º, incisos I e V; artigo 3, inciso II, artigo 4 e artigo 26, todos da Lei Municipal nº 7793/2019, que fazem referência a jornada escolar integral, frequência, avaliação, recuperação de estudos e promoção, em conformidade com o disposto no Regime Comum às Unidades de Ensino da Rede Municipal.

**CONSIDERANDO** o PARECER CME/CI 01/2022 - Fixa Normas para Educação no Sistema de Ensino do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer o Calendário Escolar das principais atividades letivas para 2026, a ser observado pelas unidades de ensino vinculadas à rede municipal de educação, na forma do Anexo I da presente Portaria.



**Art. 2º** As Unidades de Ensino da rede municipal deverão garantir, na implementação de sua proposta pedagógica e curricular, o mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar e a carga horária anual de, no mínimo, 800 (oitocentas) horas e 1300 (mil e trezentas) para as escolas de Educação em Tempo Integral/Fundamental, realizadas sob orientação e acompanhamento dos professores, sendo também obrigatório o controle de frequência dos alunos.

**Art. 3º** O ano letivo nas escolas municipais de Cachoeiro de Itapemirim terá início no dia 6 de fevereiro de 2026.

**Art. 4º** Planejamento por Área do Conhecimento e dias de estudos ficam assim definidos:

**a) EDUCAÇÃO INFANTIL**

2<sup>a</sup> feira - Professores do Maternal I,II e III  
3<sup>a</sup> feira - Professores do Maternal IV  
4<sup>a</sup> feira - Professores do Pré I  
5<sup>a</sup> feira - Professores do Pré II

**b) ENSINO FUNDAMENTAL I**

2<sup>a</sup> feira - Professores do 1º Ano. 3<sup>a</sup> feira - Professores do 2º Ano.  
4<sup>a</sup> feira - Professores do 3º Ano.  
5<sup>a</sup> feira - Professores do 4º Ano.  
6<sup>a</sup> feira - Professores do 5º Ano.

**c) ENSINO FUNDAMENTAL II**

I - terça-feira: Área de Ciências Humanas (História e Geografia) e Área de Ensino Religioso (Ensino Religioso)  
II - quarta-feira: Área de Matemática (Matemática) e Área de Ciências da Natureza (Ciências)  
III - quinta-feira: Área de Linguagens (Língua Portuguesa, Arte,B Educação Física e Língua Inglesa)

**Parágrafo único.** As unidades de ensino deverão atentar à elaboração dos horários de aula visando a garantia do cumprimento do caput deste artigo.

**Art. 5º** Fica estabelecido o horário de aula nas unidades de ensino a saber:

- a) Turno matutino: das 7h às 11h30min.
- b) Turno Vespertino: das 13h às 17h30min.
- c) Turno Integra/Fundamental: 7h30min às 16h30min.

**Parágrafo único.** O horário do servidor deverá seguir o disposto no Decreto nº 28.957/2019, sendo utilizado esses momentos para estudos, planejamentos coletivos a ser orientado pelo pedagógico, bem como o preenchimento do Sistema Educacional.



**Art. 6º** Os Conselhos de Classe serão realizados nas datas previamente fixadas, conforme Anexo I desta Portaria, e não serão contabilizados como dias letivos para fins de cumprimento da carga horária mínima.

**Art. 7º** Os períodos de Plantão Pedagógico serão destinados ao atendimento e diálogo com os responsáveis dos estudantes, e realizados com a presença dos mesmos.

**Art. 8º** A recuperação de estudos, como direito do aluno, dar-se-á de forma permanente e concomitante ao processo de ensino e aprendizagem, devendo ocorrer, com os devidos registros nos diários de classe, nos seguintes momentos:

a) Recuperação paralela: ofertada, obrigatoriamente, ao longo dos trimestres letivos, devendo ser realizada com a participação de todos os alunos.

b) Nova oportunidade de avaliação ao final do trimestre, conforme garantido no Anexo I desta portaria: será oferecida aos alunos que não alcançarem o mínimo de 60% de aproveitamento, sem limite de componentes curriculares.

c) Recuperação final: constará no calendário escolar, sendo oferecida apenas para os alunos que não obtiverem o mínimo de 60% (sessenta por cento), durante o ano letivo, sem limite de componentes curriculares.

d) A Recuperação em Período Especial EER (Estudos Especiais de Recuperação) é a oportunidade oferecida ao estudante que não logrou êxito, em até duas disciplinas, após a avaliação da recuperação final, de alcançar o desempenho mínimo exigido para a promoção, antes do início do período letivo subsequente; conforme artigo 191, do Parecer do Conselho Municipal de Educação CME/CI Nº. 01/2022, de 28 de julho de 2022.

**Parágrafo único.** A recuperação paralela e a oferta de nova oportunidade de avaliação ao final do trimestre serão realizadas com a participação de todos os alunos em aula, para a garantia do mínimo de 200 dias letivos e a carga horária anual de, no mínimo, 800 horas e 1300 para as escolas de Educação em Tempo Integral/fundamental.

**Art. 9º** O calendário escolar deverá ser encaminhado em duas vias à SEME/SGE/Gerência de Gestão Escolar, personalizado contendo:

I – a identificação da escola (nome da escola e do mantenedor);

II – o endereço completo;

III – o carimbo da Unidade de Ensino;

IV – a assinatura/carimbo do gestor escolar.

**Parágrafo único.** Na apresentação do Calendário Escolar 2026, junto a SEME, deverá ser anexada a ata de reunião devidamente assinada, comprovando a apresentação desta Portaria e do Calendário aos servidores da unidade de ensino e integrantes do Conselho Comunitário Escolar.



**Art. 10** O calendário escolar não poderá sofrer alterações por decisão das unidades de ensino.

**Parágrafo único.** Verificada a ocorrência de situações excepcionais não previstas nesta Portaria ou necessidade de adoção de medida a bem do ensino, a SEME/SGE/GADE deverá ser informada para as providências cabíveis.

**Art. 11** Compete ao gestor da unidade de ensino:

I – dar ciência expressa do contido nesta Portaria a todos os membros da equipe escolar;

II – assegurar a participação do Conselho de Escola no acompanhamento e cumprimento do ano letivo de 2026;

III – entregar o Calendário Escolar até o dia 15 de março de 2025, na SEME/ SGE/Gerência de Arquivos e Documentos Escolares;

IV – assegurar o cumprimento do Calendário Escolar na forma aprovada pelo órgão competente.

**Art. 12** O não atendimento aos termos desta Portaria implicará na caracterização de infração disciplinar.

**Art. 13** Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela SEME/SGE/Gerência de Arquivos e Documentos Escolares; ouvida a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 14** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 188/2025.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de janeiro de 2026.

**ARETUZA DE ALMEIDA LIMA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO  
DECRETO Nº 36.555/2025**



# ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DOM 7482 - 13 de Janeiro de 2026

ENCALHAMENTO		Envolvimento Conselhos de Classe		AUXILIO AUTORIZATIVO	
MES	ANO	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
1	JANUÁRIO	I	PF	S	D
2	FEVEREIRO	D	FE	FE	JPP
3	MARÇO	D			
4	ABRIL		PF	I	S
5	MAIOS	I	S	D	
6	JUNHO		I	SE	S
7	JULHO		S	D	
8	AGOSTO	S	D		
9	SETEMBRO			CC	S
10	OUTUBRO		S	D	
11	NOVEMBRO	D	I		
12	DEZEMBRO			S	D



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003700360038003500310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



# ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DOM 7482 - 13 de Janeiro de 2026

Atos Autorizados: Ato de Criação da Escola: XXXXXXXX Publicação: XXXXXX/XXXXX. Ata de Aprendizado: XXXXXXXX Publicação: XXXXXX/XXXXX.

## SEME - CALENDÁRIO ESCOLAR EJA 2026

IMESES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Total Dias Letivos
1º SEMESTRE DE 2026																																
1 JANEIRO																															S 0	
2 FEVEREIRO	D	FE	FE	IPP	*	-	S D	-	-	-	S D	T	T	T	-	S D	-	-	S D	III	III	III	-	-	-	-	-	-	14			
3 MARÇO	D	-	-	-	-	S D	-	-	-	S D	-	-	-	-	S D	-	-	S D	-	II	-	S D	-	-	-	-	-	-	21			
4 ABRIL	-	RE	I	S D	-	-	-	-	S D	T	-	-	S D	-	-	S D	-	S D	-	S D	-	-	-	-	-	-	-	18				
5 MAIO	F	S D	-	-	-	-	S D	-	-	S D	-	-	S D	-	-	S D	-	S D	-	S D	-	-	-	-	-	-	S D	20				
6 JUNHO	-	-	I	RE	S D	-	-	-	S D	-	-	S D	-	-	S D	-	S D	-	S D	-	-	S D	-	-	-	-	-	19				
7 JULHO	-	-	S D	-	-	CC	S D	RF	CCF	EER/DRS	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	8		
TOTAL DE DIAS LETIVOS																														100		

2º SEMESTRE DE 2026																														9	
8 AGOSTO	III	III	III	III	III	III	III	III	III	III	III	III	21																		
9 SETEMBRO	-	-	-	S D	-	-	-	S D	-	-	S D	-	-	S D	-	-	S D	-	S D	-	S D	-	-	S D	-	-	-	-	-	21	
10 OUTUBRO	-	-	S D	-	-	-	-	S D	-	-	S D	T	-	-	S D	-	-	S D	-	S D	-	-	S D	-	-	-	-	-	S D	19	
11 NOVEMBRO	D	I	-	-	-	S D	-	-	S D	-	-	S D	-	-	S D	-	-	I S D	-	-	-	-	S D	-	-	-	-	-	19		
12 DEZEMBRO	-	-	-	S D	-	-	-	S D	-	-	S D	-	-	S D	-	-	CC	S D	RF	CCF	EER/DRS	RE	18								
TOTAL DE DIAS LETIVOS																														102	

LEGENDAS:																															
FÉRIAS DOCENTES																															
05/01 - 03/02/2026 (30 dias)																															
15/07 - 19/07/2026 (5 dias)																															
23/12 - 31/12/2026 (6 dias)																															
RECESSOS																															
02/04/2026, 05/06/2026 e 16/10/2026.																															
CONSELHOS DE CLASSE:																															
1º Semestre																															
Selho de Classe: 10/07/2026																															
Conselho de Classe Final: 14/07/2026																															
2º Semestre																															
Selho de Classe: 18/12/2026																															
Conselho de Classe Final: 22/12/2026																															



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>

com o identificador 31003700360038003500310037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**PORTARIA N° 040/2026**

**DESIGNA SERVIDOR PARA  
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA  
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO  
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições delegadas através do Decreto nº 34.903/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores **ALDECIR PEREIRA DOS SANTOS** e **LUCIMÁRIA MARTINS ZAMPIROLI**, lotados na SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 176/2025	BELMICRO TECNOLOGIA S/A	Aquisição de aparelhos de ar-condicionado, nas condições estabelecidas no Termo de Referência	74339/2025

**Art. 2º** Compete aos servidores, designados como fiscais do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.



V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** Os fiscais nomeados deverão providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de janeiro de 2026.

**ARETUZA DE ALMEIDA LIMA**  
**Secretaria Municipal de Educação em exercício**  
**Decreto nº 36.555/2025**



**PORTARIA Nº 049/2026**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
LICENÇA PARA TRATAMENTO  
DE SAÚDE E BENEFÍCIO  
AUXÍLIO-DOENÇA.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **1195/2026**, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado a concessão de **licença para tratamento de saúde** à servidora **GRACIELE PAULINO PONCIANO**, Auxiliar Administrativo, lotada na SEMDES, no período de 30 (trinta) dias, a partir de **09 de dezembro de 2025**, conforme laudo médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder **benefício auxílio-doença** à referida servidora, no período de 60 (sessenta) dias, a partir de **08 de janeiro de 2026**, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar).

**Art. 3º** Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 23 de dezembro de 2025, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de **09 de março de 2026**.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de janeiro de 2026.

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**  
**Secretário Municipal de Administração**



**PORTRARIA Nº 050/2026**

**DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado a **READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA** do servidor abaixo, no período mencionado, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme laudo médico emitido pelo médico do trabalho da empresa MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho Ltda - ME e informações contidas no processo citado, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO	A PARTIR DE	PROC. Nº
LUZIMARA BUROCK GRIFFO	PROF PEB B	SEME	120 DIAS	15/07/2025	<b>13363/2020</b>

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de janeiro de 2026.

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**  
**Secretário Municipal de Administração**



**PORTARIA Nº 051/2025**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE  
SAÚDE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado a concessão de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DURAÇÃO	INÍCIO	
JULIANA MARIA AYUB ALMEIDA	AUDITOR FISCAL DE POSTURAS	SEMDURB	30 DIAS	22/12/2025	439/2026

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de janeiro de 2026.

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**  
**Secretário Municipal de Administração**



**PORTARIA Nº 052/2026**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE  
PERÍODO DE FÉRIAS DE SERVIDOR.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a Portaria nº **2.245/2025**, no que se refere ao período de férias do servidor abaixo mencionado.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
DIELI DE SOUSA BRANDAO	Tecnico em Radiologia	SEMU	03/08/2026 a 22/08/2026 e 01/02/2027 a 20/02/2027	03/08/2026 a 22/08/2026 e 04/02/2027 a 23/02/2027	<b>102398/2025</b>

**Art. 2º** Alterar a Portaria nº **2.384/2025**, no que se refere ao período de férias do servidor abaixo mencionado.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
MARCA APARECIDA DE ARAUJO PIMENTEL	Auxiliar de Educação	SEME	16/12/2026 a 30/12/2026 e 15/02/2027 a 01/03/2027	02/03/2026 a 31/03/2026	<b>501/2026</b>

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de janeiro de 2026.

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**  
**Secretário Municipal de Administração**



**PORTARIA Nº 053/2026**

**DESIGNA SERVIDOR PARA  
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO  
NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.913/2025, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor **GUTIERRE PEREIRA ARRUDA**, lotado na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Contratos em anexo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 008/2026 09/01/2026	VITOR HUGO SILVA DE OLIVEIRA-ME	Contratação Musical Dupla – Vitor Hugo Silva de Oliveira, para apresentação no evento denominado Braganiano que será realizado no dia 12/01/2026, apresentação com duração de 2h, a partir das 16:30 na Casa dos Braga, conforme Edital 013/2024	<b>24044/2025</b>

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor dos contratos não seja ultrapassado.



V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com o estabelecido no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de janeiro de 2026.

**WANDERSON AMORIM DONA**  
**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em Exercício**  
**Decreto nº 36.584/2025**



**PORTARIA Nº 054/2026**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
**ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de  
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no  
uso de suas atribuições delegadas através  
dos Decretos nºs. 18.275/2008 e  
35.892/2025, tendo em vista o que consta  
no processo nº **103452/2025**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Portaria nº  
**2.382/2025**, referente a concessão de **PROGRESSÃO HORIZONTAL**  
ao servidor TONNY CORREA MACHADO, Auditor Fiscal de Tributos  
Municipais, Matrícula nº 02942102, lotado na SEMFA, passando a  
constar da seguinte forma:

Servidor	Cargo	Admissão	Lotação	Biênio	Ref	Promovido a	A partir de
<b>TONNY CORREA MACHADO</b>	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	27/05/2008	SEMFA	2020/2022	U	<b>V</b>	28/10/2025
				2022/2024	U	<b>W</b>	28/10/2025

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de janeiro de 2026.

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**  
**Secretário Municipal de Administração**



**PORTRARIA Nº 055/2026**

**DISPÕE SOBRE REASSUNÇÃO DE SERVIDOR.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **97202/2025**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado a *reassunção* do servidor **ALDO ZEFERINO BENTO**, Motorista, lotado na SEMSEG, a partir de **05 de janeiro de 2026**, após licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, concedida através da Portaria nº 1.561 /2025.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.561/2025.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de janeiro de 2026.

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**  
**Secretário Municipal de Administração**



**PORTRARIA N° 057/2026**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
FÉRIAS PRÊMIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **FÉRIAS PRÊMIO** ao servidor abaixo mencionado, no período de 06 (seis) meses, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009 de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	DECÉNIO	A PARTIR DE	PROC. Nº
CARLOS MAGNO DEPOLLO VERRISSIMO	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	SEMO	2010/2020	02/02/2026	44492/2024 103149/2025

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de janeiro de 2026.

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**  
**Secretário Municipal de Administração**



**PORTRARIA Nº 058/2026**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
PROGRESSÃO HORIZONTAL POR  
TITULAÇÃO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
**ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO** aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

Nome	Cargo	Lotação	Admissão	Ref	Promovido a	Título	A partir de	Processo
JEAN MISSE	Agente de Trânsito	SEMSEG	16/10/2000	J	K	Graduação	21/10/2020	24660/2020
MARCELO VIANNA OLIVEIRA	Agente de Trânsito	SEMSEG	16/10/2000	H	I	Graduação	27/08/2021	<b>229980/2021</b> 230290 / 2021
				I	J	Pós-graduação		
WAGNER MIRANDA TREGGIA	Vigia	SEMAD	01/02/2001	L	M	Ensino Médio	30/06/2025	51584/2025

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de janeiro de 2026.

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**  
**Secretário Municipal de Administração**



#### EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

**ESPÉCIE:** 1º TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 034/2025

**CONVENENTES:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e o ESTADO DO ESPÍRITO SANTO através do ESPIRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**OBJETO:** Retificação da Cláusula Segunda – Do Prazo, do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 034/2025.

Onde se lê:

- Com o presente Termo fica prorrogada a vigência do convênio de 31/12/2025 até 31/12/2028.

Leia-se:

- Com o presente Termo fica prorrogada a vigência do convênio de 31/12/2025 até 31/12/2026.

**DATA DA ASSINATURA:** 12/01/2026

**SIGNATÁRIOS:** Jose Carlos Correa Cardoso Junior - Prefeito Municipal em Exercício, Vitor Amorim de Angelo - Secretário de Estado de Educação e Ana Carolina Langoni - Servidora.

**PROCESSO:** 85411/2025

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ESPÉCIE:** 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELIMP

**CONTRATADA:** CTRCI – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LTDA

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/2022 pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93, conforme autoriza sua Cláusula Quinta, a contar de 12/01/2026.

**VALOR:** R\$ 1.332.979,20 (hum milhão, trezentos e trinta e dois mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, na seguinte classificação:

Elemento de Despesa: 33903999000

Ficha/ Fonte: 5917 / 172000000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI 9.478/1997

**PRAZO:** 12/01/2026 a 12/01/2027

**DATA DA ASSINATURA:** 12/01/2026

**SIGNATÁRIOS:** Brás Zagotto - Secretário Municipal de Limpeza Urbana e Cláudio Lucas Carneiro - Procurador da Contratada

**PROCESSO:** 90862/2025



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 037/2025**

**CONTRATANTE:** O Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.**

**CONTRATADA: A.A.T.R – ASSOCIAÇÃO DE APOIO TERAPÊUTICO REVIVER**

**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto a contratação para vagas de acolhimento de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência em Residência Inclusiva, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar, em sintonia com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Com fundamento no art. 136, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão do disposto na Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a nova dotação:

Órgão: 09.02

Projeto/Atividade: 2.105

Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte: 1371 / 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**DATA DA ASSINATURA:** 12/01/2026

**SIGNATÁRIO:** Maria Augusta Gava Alves – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social em Exercício.

**PROCESSO:** 9363/2025



**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 036/2025**

**CONTRATANTE:** O Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.**

**CONTRATADA: A.A.T.R – ASSOCIAÇÃO DE APOIO TERAPÉUTICO REVIVER**

**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto a contratação para vagas de acolhimento de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência em Residência Inclusiva, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar, em sintonia com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Com fundamento no art. 136, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão do disposto na Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a nova dotação:

Órgão: 09.02

Projeto/Atividade: 2.105

Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte: 1371/ 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**DATA DA ASSINATURA:** 12/01/2026

**SIGNATÁRIO:** Maria Augusta Gava Alves – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social em Exercício.

**PROCESSO:** 9353/2025



**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 038/2025**

**CONTRATANTE:** O Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.**

**CONTRATADA: A.A.T.R – ASSOCIAÇÃO DE APOIO TERAPÉUTICO REVIVER**

**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto a contratação para vagas de acolhimento de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência em Residência Inclusiva, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar, em sintonia com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Com fundamento no art. 136, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão do disposto na Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a nova dotação:

Órgão: 09.02

Projeto/Atividade: 2.105

Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte: 1371/ 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**DATA DA ASSINATURA:** 12/01/2026

**SIGNATÁRIO:** Maria Augusta Gava Alves – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social em Exercício.

**PROCESSO:** 9365/2025



**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 068/2025**

**CONTRATANTE:** O Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.**

**CONTRATADA: A.A.T.R - ASSOCIAÇÃO DE APOIO TERAPÊUTICO REVIVER**

**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto a contratação para vagas de acolhimento de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência em Residência Inclusiva, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar, em sintonia com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Com fundamento no art. 136, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão do disposto na Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a nova dotação:

Órgão: 09.02

Projeto/Atividade: 2.105

Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte: 1371/ 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**DATA DA ASSINATURA:** 12/01/2026

**SIGNATÁRIO:** Maria Augusta Gava Alves – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social em Exercício.

**PROCESSO:** 32016/2025



**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 127/2025**

**CONTRATANTE:** O Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.**

**CONTRATADA: A.A.T.R – ASSOCIAÇÃO DE APOIO TERAPÉUTICO REVIVER**

**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto a contratação para vagas de acolhimento de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência em Residência Inclusiva, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar, em sintonia com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Com fundamento no art. 136, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão do disposto na Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a nova dotação:

Órgão: 09.02

Projeto/Atividade: 2.105

Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte: 1372/ 166100000013 - FEAS - BLOCO PROTECAO SOCIAL ESPECIAL

**DATA DA ASSINATURA:** 12/01/2026

**SIGNATÁRIO:** Maria Augusta Gava Alves – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social em Exercício.

**PROCESSO:** 58839/2025



**REPÚBLICA:**

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**ESPÉCIE: 4º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 287/2023**

**CONTRATANTE:** O Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.**

**CONTRATADA: RABBI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME, representada pela OPÇÃO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA-ME.**

**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto a locação de imóvel situado a Rua 25 de Março, nº 161, Centro, CEP: 29.300 - 100, Cachoeiro de Itapemirim - ES., matriculado no Cartório de Registro Geral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES, matrícula nº 30.084, Livro 2, Ficha nº 01. A presente locação visa atender finalidade pública, visando as instalações físicas o CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão do disposto na Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a nova dotação:

Órgão: 09.01

Projeto/Atividade: 2.084

Despesa: 3.3.90.39.10000

Ficha/Fonte: 1624/166000006002 - FNAS - BLOCO DA ESPECIAL

Órgão: 09.02

Projeto/Atividade: 2.084

Despesa: 3.3.90.39.10000

Ficha/Fonte: 6112/ 166100000013 - FEAS - BLOCO PROTECAO SOCIAL ESPECIAL

**DATA DA ASSINATURA:** 12/01/2026

**SIGNATÁRIO:** Maria Augusta Gava Alves – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social em Exercício

**PROCESSO:** 70.176/2025



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 171/2025  
PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Contratante: O Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEME.

Contratada: BALARDINO - EXTINTORES, MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA. - EPP - CNPJ 04.093.998/0001-77

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, através do Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim.

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objeto é a inclusão da dotação abaixo na cláusula quarta – Da Dotação Orçamentária

SEME

Órgão/Unidade Orçamentária: 17.03 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Projeto/Atividade: 2.162 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 4855

Classificação Orçamentária: 3.3.90.30.04.000 – GÁS E OUTROS MATERIAIS  
ENGARRAFADOS Recurso: 150000250001 – MDE

Órgão/Unidade Orçamentária: 17.02 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
Projeto/Atividade: 2.167 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Ficha: 4594

Classificação Orçamentária: 3.3.90.30.04.000 – GÁS E OUTROS MATERIAIS  
ENGARRAFADOS Recurso: 150000250005 – MDE - CRECHE

Órgão/Unidade Orçamentária: 17.02 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
Projeto/Atividade: 2.167 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Ficha: 4595

Classificação Orçamentária: 3.3.90.30.04.000 – GÁS E OUTROS MATERIAIS  
ENGARRAFADOS Recurso: 150000250005 – MDE - PRÉ-ESCOLA

Em, 09/01/2026



## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2026

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, pessoa jurídica de direito público, com sede à com sede à Rua Brahim Antonio Seder, nº 96, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.588/0001-90, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO, representada pelo Secretário Municipal de Obras, Sr. Astor Dilem dos Santos Junior, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF nº 930.718.097-00 e Carteira de identidade 793.215 SSP, conforme Decreto Municipal nº 36.068/2025 de 29/08/2025, **INCLUI** dotação orçamentária à **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do contrato nº 002/2026.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1 Inclui a dotação abaixo ao Contrato nº 002/2026 para cobrir as despesas decorrentes da execução do contrato, por onde correrão por conta de recurso específico consignado no Orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, para o exercício de 2026:

**Órgão: 19 – Secretaria Municipal de Obras**

**Unidade Orçamentária: 01**

**Projeto Atividade: 1.073 - Construção de Muros de Contenção e Encostas**

**Elemento de Despesa: 44905191000 - Obras em Andamento**

**Ficha: 5292**

**Fonte de Recurso: 170500000000 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais**

**Órgão: 19 – Secretaria Municipal de Obras**

**Unidade Orçamentária: 01**

**Projeto Atividade: 1.073 - Construção de Muros de Contenção e Encostas**

**Elemento de Despesa: 44905191000 - Obras em Andamento**

**Ficha: 5293**

**Fonte de Recurso: 172000000000 - Transferências da União Referentes às Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural Destinadas ao Fep - Lei 9.478/1997**

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de janeiro de 2026

**Astor Dilem dos Santos Júnior**  
Secretário Municipal de Obras



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 000039/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interporem Defesa, e realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa pode ser entregue diretamente a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES, protocolada online pelo site da Prefeitura através do Portal de Protocolo de Processos (<http://processos.cachoeiro.es.gov.br/>), ou enviada por correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02/18, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481.

---

**DADOS DA INFRAÇÃO**

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
ODB9F40	256230	CH00087682	02/12/2025	555-0/00
MPT5I11	256230	CH00090143	08/12/2025	763-3/01
TTD8G43	256230	CH00084887	10/12/2025	556-8/00
QXI1A74	256230	CH00088379	11/11/2025	763-3/01
PPH3D86	256230	CH00087661	07/11/2025	545-2/06
RBE0A48	256230	CH00089439	19/11/2025	763-3/01



**ATOS DO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL**

DOM 7482 - 13 de Janeiro de 2026

ODT9E29	256230	CH00090438	10/12/2025	554-1/02
TOL6G60	256230	CH00090148	10/12/2025	663-7/01
MPG5550	256230	CH00090437	10/12/2025	554-1/02
QRF2G04	256230	CH00087794	08/11/2025	545-2/02
MTO9B81	256230	CH00087798	08/11/2025	556-8/00
LTO4H60	256230	CH00088899	22/11/2025	663-7/01
TOH8J35	256230	CH00088605	27/11/2025	601-7/04
SYY1H56	256230	NC25044284	25/11/2025	500-2/00
FYN8I25	256230	CH00089015	26/11/2025	734-0/00
SGD9J93	256230	CH00090037	08/12/2025	734-0/00
QQM0D44	256230	CH00089155	07/11/2025	554-1/02
PBQ9I16	256230	NC25044293	25/11/2025	500-2/00
LTH1144	256230	CH00087655	03/11/2025	556-8/00
PWF2C08	256230	CH00053115	09/11/2025	665-3/01
RQN6C61	256230	CH00089591	12/12/2025	663-7/01
TME1C15	256230	CH00088572	24/11/2025	570-3/00
MSY5244	256230	CH00088619	09/12/2025	763-3/02
TOH8J35	256230	CH00088606	27/11/2025	660-2/00
QRL7I42	256230	CH00090445	10/12/2025	554-1/02
PPV5I19	256230	CH00089859	01/12/2025	554-1/02
MQS6141	256230	CH00087660	06/11/2025	545-2/01
OVK2145	256230	CH00089872	02/12/2025	554-1/02



**ATOS DO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL**

DOM 7482 - 13 de Janeiro de 2026

MLZ2H17	256230	CH00088955	05/11/2025	763-3/01
MSF4055	256230	CH00088466	12/12/2025	546-0/00
OCX0638	256230	CH00084885	10/12/2025	545-2/02
LRB3C93	256230	CH00062209	05/11/2025	763-3/01
MPF1221	256230	CH00089919	08/12/2025	554-1/02
QRL7I42	256230	CH00089928	08/12/2025	554-1/02
IHG1H35	256230	CH00088585	24/11/2025	574-6/01
RDA6E19	256230	CH00089918	08/12/2025	554-1/02
SFQ2A59	256230	CH00089241	05/11/2025	734-0/00
RQT3B88	256230	CH00086426	05/11/2025	763-3/01
PPW3I71	256230	CH00086428	05/11/2025	763-3/01
MTY5J36	256230	CH00088757	11/12/2025	604-1/02
RXD7B59	256230	CH00079931	11/11/2025	734-0/00
KMO0711	256230	CH00084863	07/11/2025	763-3/01
MTC5B20	256230	CH00088374	08/11/2025	763-3/01
RJO9C88	256230	CH00089893	04/12/2025	554-1/02
MQF5G98	256230	CH00088922	28/11/2025	734-0/00
OYF8527	256230	CH00090055	12/12/2025	734-0/00
TTO5C25	256230	CH00088868	11/11/2025	734-0/00
MPY8G24	256230	CH00089134	06/11/2025	554-1/02
RBG5I52	256230	CH00079930	11/11/2025	734-0/00
DQV3304	256230	CH00089238	05/11/2025	518-5/01



**ATOS DO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL**

DOM 7482 - 13 de Janeiro de 2026

ODA5216	256230	CH00074132	05/12/2025	734-0/00
AKH8J83	256230	CH00084791	10/11/2025	573-8/00
RQM6B46	256230	CH00085720	05/11/2025	763-3/01
QRH8H67	256230	CH00088952	05/11/2025	663-7/01
SFQ3G51	256230	CH00089235	05/11/2025	734-0/00
RKT0A48	256230	CH00088252	12/12/2025	557-6/00
QRL2A11	256230	CH00088998	19/11/2025	734-0/00
TTS2B01	256230	CH00089612	20/12/2025	556-8/00
PPS5C20	256230	CH00088956	05/11/2025	763-3/01

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de janeiro de 2026.

**CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO**  
**Secretário Municipal de Segurança e Trânsito**



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 000067/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interporem Defesa, e realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa pode ser entregue diretamente a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES, protocolada online pelo site da Prefeitura através do Portal de Protocolo de Processos (<http://processos.cachoeiro.es.gov.br/>), ou enviada por correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02/18, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481.

---

**DADOS DA INFRAÇÃO**

---

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
OVL5073	256230	CH00088460	11/12/2025	734-0/00
MQO6480	256230	CH00088461	11/12/2025	545-2/01
RIW4B59	256230	CH00090243	08/12/2025	734-0/00
PPZ5E20	256230	NC25048085	18/12/2025	500-2/00
MSB9G77	256230	CH00088257	11/12/2025	734-0/00
MQO6480	256230	CH00090258	10/12/2025	545-2/01



**ATOS DO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL**

DOM 7482 - 13 de Janeiro de 2026

PPN5G65	256230	CH00089554	02/12/2025	518-5/01
MTR0605	256230	CH00089695	25/11/2025	554-1/02
QRM3D57	256230	CH00084888	10/12/2025	556-8/00
PPL4I37	256230	CH00087799	11/11/2025	545-2/01
OVK0490	256230	CH00089923	08/12/2025	554-1/02
PPN0F08	256230	CH00089595	12/12/2025	518-5/01

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de janeiro de 2026.

**CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO**  
**Secretário Municipal de Segurança e Trânsito**



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000053/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interporem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso pode ser entregue diretamente a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES, protocolada online pelo site da Prefeitura através do Portal de Protocolo de Processos (<http://processos.cachoeiro.es.gov.br/>), ou enviada por correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02/18, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481.

---

**DADOS DA INFRAÇÃO**

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
MSL7A44	256230	CH00086753	29/09/2025	554-1/02	195,23
QQZ6G44	256230	NC25030013	14/08/2025	500-2/00	586,94
MST6B59	256230	CH00084973	19/08/2025	734-0/00	130,16
FDJ6481	256230	CH00085410	10/09/2025	763-3/01	293,47
KQP5B83	256230	CH00084290	11/08/2025	554-1/02	195,23
FAN5D34	256230	CH00083314	19/08/2025	562-2/01	88,38
PPC2I64	256230	CH00060195	19/08/2025	562-2/01	88,38
NYD2F34	256230	CH00086796	30/09/2025	554-1/02	195,23



**ATOS DO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL**

DOM 7482 - 13 de Janeiro de 2026

PID9A71	256230	CH00084365	20/08/2025	570-3/00	130,16
MSQ5456	256230	CH00083793	09/09/2025	763-3/01	293,47
SSA3J81	256230	CH00086090	01/10/2025	734-0/00	130,16
RQQ0A87	256230	CH00083733	07/08/2025	518-5/01	195,23
ODD1D63	256230	CH00086867	01/10/2025	734-0/00	130,16
SGB3F31	256230	CH00084194	14/08/2025	734-0/00	130,16
MSF1856	256230	CH00086501	24/09/2025	518-5/01	195,23
PPW4G10	256230	CH00081905	30/09/2025	663-7/01	195,23
RBH4E10	256230	CH00085127	02/09/2025	723-4/00	130,16
MTD3209	256230	CH00086779	30/09/2025	554-1/02	195,23
KPU4B01	256230	CH00086650	19/09/2025	554-1/02	195,23
MTR7641	256230	CH00081391	11/07/2025	545-2/06	195,23
LRL2238	256230	CH00085257	01/09/2025	554-1/02	195,23
SFU4A30	256230	CH00084305	11/08/2025	554-1/02	195,23
RIQ9F56	256230	CH00082188	19/08/2025	663-7/01	195,23
MPX8102	256230	CH00083063	30/07/2025	555-0/00	130,16
SSA3J81	256230	CH00085785	02/10/2025	734-0/00	130,16
LLE9B83	256230	CH00084487	19/08/2025	554-1/02	195,23
OVF2F42	256230	CH00086780	30/09/2025	554-1/02	195,23
MRB7623	256230	CH00082788	22/07/2025	518-5/01	195,23
PPI9424	256230	CH00084978	19/08/2025	518-5/01	195,23
QRM3G73	256230	CH00084260	11/08/2025	554-1/02	195,23



**ATOS DO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL**

DOM 7482 - 13 de Janeiro de 2026

MTK3H44	256230	CH00086768	30/09/2025	554-1/02	195,23
RBJ1F38	256230	CH00086947	02/10/2025	554-1/02	195,23
TOI7A00	256230	CH00086044	15/09/2025	734-0/00	130,16
GZS8449	256230	CH00084651	04/09/2025	605-0/01	293,47
KOA8149	256230	CH00063967	08/09/2025	604-1/02	195,23
MTC9D47	256230	CH00082200	23/08/2025	663-7/01	195,23
SGL9B32	256230	CH00081361	14/07/2025	605-0/01	293,47
ODN1I09	256230	CH00081381	17/07/2025	763-3/01	293,47
PPN3361	256230	CH00084938	18/08/2025	734-0/00	130,16
KOL6416	256230	CH00086574	17/09/2025	554-1/02	195,23
MTC1H13	256230	CH00084653	04/09/2025	734-0/00	130,16
MRW5617	256230	CH00085111	01/09/2025	723-4/00	130,16
GGO0C49	256230	CH00053714	25/09/2025	604-1/02	195,23
OVJ2I68	256230	CH00086091	01/10/2025	734-0/00	130,16
KOR4D93	256230	CH00083639	04/08/2025	663-7/02	195,23
RIQ9F56	256230	CH00083635	04/08/2025	665-3/01	195,23
PPT8382	256230	CH00084197	14/08/2025	734-0/00	130,16
LUO5C36	256230	CH00060198	19/08/2025	663-7/01	195,23
HEF6433	256230	CH00084969	19/08/2025	518-5/01	195,23
MRB5770	256230	CH00084459	18/08/2025	554-1/02	195,23
MRB5770	256230	CH00084311	12/08/2025	554-1/02	195,23
MTO7507	256230	CH00086605	18/09/2025	554-1/02	195,23



**ATOS DO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL**

DOM 7482 - 13 de Janeiro de 2026

SFS8I05	256230	CH00082104	18/07/2025	545-2/06	195,23
OVF2F37	256230	CH00083945	01/10/2025	665-3/01	195,23
MQV1J77	256230	CH00084307	12/08/2025	554-1/02	195,23
ODR4G44	256230	CH00060176	08/08/2025	734-0/00	130,16
OYF0997	256230	CH00060224	03/09/2025	734-0/00	130,16
MPK7I21	256230	CH00082388	18/08/2025	734-0/00	130,16
MRU7261	256230	CH00085048	22/08/2025	518-5/01	195,23
ASP8J31	256230	CH00085035	21/08/2025	518-5/01	195,23
KNN4097	256230	CH00086485	23/09/2025	566-5/00	130,16
GYT1G26	256230	CH00081370	14/07/2025	604-1/02	195,23
KUT6A43	256230	CH00082093	17/07/2025	545-2/06	195,23
MPK7I21	256230	CH00082387	18/08/2025	663-7/01	195,23
SRO2D57	256230	CH00064014	25/09/2025	734-0/00	130,16
KON5C42	256230	CH00083127	14/08/2025	570-3/00	130,16
QPX2G39	256230	CH00085049	22/08/2025	763-3/01	293,47
KUW8452	256230	CH00086667	22/09/2025	554-1/02	195,23
QRE9C30	256230	CH00083429	11/08/2025	554-1/02	195,23
SGG1C75	256230	CH00079022	15/08/2025	734-0/00	130,16
PID9A71	256230	CH00083394	04/08/2025	545-2/06	195,23
EVE3B09	256230	CH00070346	17/09/2025	705-6/01	293,47
PPS1076	256230	CH00083295	12/08/2025	554-1/01	195,23
KXH3J92	256230	CH00085256	28/08/2025	554-1/02	195,23



**ATOS DO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL**

DOM 7482 - 13 de Janeiro de 2026

OYJ6E99	256230	CH00083401	05/08/2025	554-1/02	195,23
EVE3B09	256230	CH00070347	17/09/2025	734-0/00	130,16
PPN8H48	256230	CH00083326	22/08/2025	551-7/01	195,23
OYH6A59	256230	CH00084961	18/08/2025	723-4/00	130,16
MPW7534	256230	CH00086873	01/10/2025	763-3/01	293,47
LUC8178	256230	CH00082375	13/08/2025	763-3/01	293,47
MPB4C66	256230	CH00084483	19/08/2025	554-1/02	195,23
OKP7H83	256230	CH00068228	11/09/2025	734-0/00	130,16
OYH2J33	256230	CH00085987	26/09/2025	554-1/03	195,23
IKA3683	256230	CH00085531	16/09/2025	763-3/01	293,47
RQQ7E49	256230	CH00083265	06/08/2025	763-3/02	293,47
SFS5G37	256230	CH00085635	16/09/2025	734-0/00	130,16
PPY8G76	256230	NC25018863	15/05/2025	500-2/00	390,46
IOA2H81	256230	CH00084353	20/08/2025	570-3/00	130,16
SGK6E60	256230	CH00060208	25/08/2025	734-0/00	130,16
LUJ2D88	256230	CH00085997	26/09/2025	554-1/01	195,23
ODC0130	256230	CH00084514	22/08/2025	554-1/02	195,23
RBC6H41	256230	CH00083674	25/08/2025	605-0/01	293,47
OYF4F28	256230	CH00086523	26/09/2025	518-5/01	195,23
PPV9414	256230	CH00086677	22/09/2025	554-1/02	195,23
MPD3836	256230	CH00086494	23/09/2025	723-4/00	130,16
MSM1B02	256230	NC25030056	14/08/2025	500-2/00	390,46



HBQ2506	256230	CH00084137	07/08/2025	518-5/01	195,23
MSW8F63	256230	CH00080074	09/07/2025	763-3/02	293,47
GIH5B48	256230	CH00086536	16/09/2025	554-1/02	195,23
RKE3I51	256230	CH00082363	29/07/2025	734-0/00	130,16
HAV4D65	256230	CH00060201	20/08/2025	763-3/01	293,47
PPL8H24	256230	CH00082682	16/07/2025	554-1/02	195,23
SFZ8E98	256230	CH00083092	11/08/2025	570-3/00	130,16
RFV2I97	256230	CH00083108	11/08/2025	570-3/00	130,16
TOJ6I03	256230	CH00086475	22/09/2025	734-0/00	130,16
MTW0265	256230	CH00084181	14/08/2025	518-5/01	195,23
ONE7C97	256230	CH00084188	14/08/2025	518-5/01	195,23

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de janeiro de 2026.

**CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO**  
**Secretário Municipal de Segurança e Trânsito**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000080/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interporem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso pode ser entregue diretamente a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES, protocolada online pelo site da Prefeitura através do Portal de Protocolo de Processos (<http://processos.cachoeiro.es.gov.br/>), ou enviada por correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02/18, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481.

---

**DADOS DA INFRAÇÃO**

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
SFQ9A31	256230	CH00064031	02/10/2025	734-0/00	130,16
RBE9E29	256230	CH00086859	30/09/2025	734-0/00	130,16
MTS8464	256230	CH00081907	01/10/2025	604-1/02	195,23
SFQ9A31	256230	CH00085784	02/10/2025	734-0/00	130,16
CWI3G16	256230	BO00166156	14/07/2025	541-0/00	130,16
MTQ2980	256230	CH00074627	20/08/2025	763-3/01	293,47
OYI2A99	256230	CH00082078	16/07/2025	554-1/01	195,23
KZY3430	256230	CH00082191	19/08/2025	665-3/01	195,23



**ATOS DO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL**

DOM 7482 - 13 de Janeiro de 2026

SGA0I03	256230	CH00085666	01/10/2025	763-3/01	293,47
TUF1B65	256230	CH00086879	02/10/2025	734-0/00	130,16
LNA6772	256230	CH00086471	22/09/2025	518-5/01	195,23
MTE3987	256230	CH00086846	30/09/2025	518-5/01	195,23
OLV1168	256230	CH00086849	30/09/2025	763-3/01	293,47
QRD8G36	256230	CH00086808	01/10/2025	554-1/02	195,23
PPS8047	256230	CH00086869	01/10/2025	734-0/00	130,16
TOJ6I03	256230	CH00086881	02/10/2025	734-0/00	130,16
SFV6E27	256230	CH00085989	26/09/2025	555-0/00	130,16
JID8J07	256230	CH00085917	15/09/2025	554-1/02	195,23
PPN8551	256230	CH00084205	14/08/2025	545-2/06	195,23
MTF6629	256230	CH00086876	01/10/2025	723-4/00	130,16
MTW7C90	256230	CH00086878	02/10/2025	734-0/00	130,16
MPF3J80	256230	CH00086798	01/10/2025	554-1/02	195,23
MPT5111	256230	CH00086755	29/09/2025	554-1/02	195,23

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de janeiro de 2026.

**CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO**  
**Secretário Municipal de Segurança e Trânsito**



## CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO N° 3856 / 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
CONSIDERANDO O RESULTADO DA  
APRECIAÇÃO PLENÁRIA AO PARECER  
PRÉVIO N° TC-4214/2024 DO  
TRIBUNAL DE CONTAS QUE TRATA DA  
PRESTAÇÃO DE CONTAS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM,  
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o Parecer TC n° 4214/2024 (Referência TC 2028/2025 - Parecer Prévio TC 00054/2025-3) do processo TC n° 02028/2025-1, 04214/2024-9, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, que trata da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim referente ao exercício de 2023 e por consequência considerar regulares as contas do Prefeito Municipal VICTOR DA SILVA COELHO.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de janeiro de 2026.

**Alexandre Valdo Maitan**

**Presidente**



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 - CENTRO  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR